



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.534, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São João, ficam atualizados com percentual de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme índice do INPC/2013.

**Art. 2º** Para efeitos do disposto no artigo anterior, os subsídios terão os seguintes valores:

I	- Prefeito, em.....	R\$ 11.314,12
II	- Vice-Prefeito, em.....	R\$ 3.519,94
III	- Secretários Municipais e Chefe de Gabinete .....	R\$ 5.028,49

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 21 de janeiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO